

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 002/CME/2014
APROVADA EM 06.02.2014

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Reunião Ordinária do dia 06.02.2014.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Resolução abaixo descrita para a legalidade de sua abrangência:

• **Resolução n. 034/CME/2013 "Ad Referendum"** - Processo 097/CME/2013 - Parecer n.001/2014-CME/MANAUS - Aprovação da Proposta Pedagógico-Curricular da Educação Infantil, para operacionalização a partir do ano letivo de 2014;

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 06 de fevereiro de 2014.



ELAINE RAMOS DA SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO N. 003/CME/2014
APROVADA EM 06.02.2014

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o Processo n. 052/2013-CME/MANAUS, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer n. 002/2014-CME/MANAUS da lavra do Conselheira Aldenilse Araujo da Silva aprovado em Sessão Ordinária do dia 06.02.2014.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os Calendários Escolares Especiais/2013 das Escolas da Rede Municipal de Ensino, abaixo nominadas:

- E.M. Mário Lago;
- E.M. José S. do Nascimento;
- E.M. Municipal Governador Eduardo Ribeiro
- E.M. São Pedro;
- E.M. Vila da Felicidade;
- E.M. Elvira Borges;
- E.M. Antísthenes de Oliveira Pinto
- E.M. Monte Sinai
- E.M. Professor Alberto Makarem
- Escola Municipal Professora Sílvia Helena

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 06 de fevereiro de 2014.



ELAINE RAMOS DA SILVA
Presidente do CME/Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 010/2014 – FMDMA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS** no uso das Atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, em decorrência de urgência ou outra natureza, com despesas miúdas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor **PAULO VICTOR DA SILVA DUARTE**, Matrícula 118.247-1A, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, sendo R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo e R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos reais) no elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, destinado a despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – ESTABELECER, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, combinado com o Decreto nº 1.595 de 5 julho de 1993, o prazo de 30 (trinta dias) corridos, contados da data do recebimento do numerário para aplicação do adiantamento, e o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da prestação de contas de sua aplicação, conforme art.14 do Decreto nº 2.539, de 28 de agosto de 2013, contados do término do prazo previsto no inciso V do art. 7º do Decreto nº 1.595/93, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizerem nesse prazo.

III – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 – Cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
- 2 – Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
- 3 – Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4 – Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver

IV – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigência na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de fevereiro de 2014.



Kátia Helena Seráfina Cruz Schweickardt
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

I. B. SABBÁ S.A., CNPJ: 04.565.230/0001-59, torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Instalação nº 056/2013**, sob o processo nº 2013/15848/15875/00495, que autoriza a atividade, Construção Civil, com a finalidade de Implantação para um Centro Comercial ou Shopping Center, Avenida Leopoldo Peres, Nº 700 – Educandos, Manaus – Amazonas, com validade de 12 meses.

PG / 063

MIXCON INCORPORADORA LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Instalação, nº 006/2014, sob o processo 2013/15848/15875/00370, que autoriza a atividade Construção Civil, finalidade Implantação de um condomínio de galpões de logística em uma área de 97.741,98 m², com validade de 12 meses, e com vencimento em 31/01/2015, sito à Av. do Turismo, s/nº, Bairro Tarumã – Manaus/AM.

PG / 808